

EDITAL Nº 01/2020.2

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade IMEC FACEM, no uso de suas atribuições, estabelece pelo presente, as regras gerais de entrega, depósito e defesa das Monografias, bem como demais disposições relativas à matéria.

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º: Os alunos que estão cursando o 10º período, do Curso de Direito desta IES são considerados aptos a apresentarem o Trabalho de Conclusão de Curso, ficando estes regidos pelo presente Edital.

Artigo 2º: O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, sendo concebido para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar um exercício pedagógico concentrado, realizado em momento mais próximo do final do Curso de Direito, por meio do qual o aluno é instado a exibir as competências e habilidades obtidas ao longo de sua formação.

Artigo 3º: O Trabalho de Curso consiste em uma pesquisa, relatada sob a forma de monografia na área do Direito, envolvendo conhecimentos teóricos e práticos, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob orientação de um professor da IES indicado pela Coordenação do Curso.

II DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

Artigo 4º: A disciplina Trabalho de Curso seguirá o cronograma de prazos abaixo discriminado:

Evento	Prazo final
Protocolo do requerimento para indicação do orientador	31/08/2020
Depósito das monografias	30/11/2020
Divulgação das datas das apresentações	07/12/2020
Apresentações das monografias	Entre 09/12/2020 e 21/12/2020
Entrega da versão final	5 (cinco) dias úteis após a apresentação

III

DA DEFINIÇÃO DO TEMA DA MONOGRAFIA E ESCOLHA DO ORIENTADOR

Artigo 5º: O aluno deverá protocolar, perante a Coordenação do curso, requerimento de **DEFINIÇÃO DO TEMA DA MONOGRAFIA E ESCOLHA DO ORIENTADOR** do seu Trabalho de Conclusão de Curso, conforme modelo disposto no anexo I do presente edital, até as **21:00 horas do dia 30/08/2020**.

Parágrafo Primeiro: No referido requerimento, o aluno informará o tema e os objetivos gerais do seu Trabalho de Conclusão de Curso, assim como o nome do Orientador e o ciente do mesmo para exercer a orientação do seu trabalho monográfico.

Parágrafo Segundo: A apresentação do requerimento de **DEFINIÇÃO DO TEMA DA MONOGRAFIA E ESCOLHA DO ORIENTADOR** é requisito obrigatório para a posterior defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo que, o aluno que não apresentar o referido requerimento nos prazos dispostos será considerado reprovado nesta disciplina.

IV

DO TRABALHO MONOGRÁFICO

Artigo 6º: O aluno deverá reunir-se com o Orientador, com o objetivo de programar as atividades referentes à orientação do seu trabalho monográfico.

Artigo 7º: Os trabalhos deverão ser elaborados em estrita obediência às normas fixadas pela ABNT, contendo inclusive ficha catalográfica, a ser fornecida por bibliotecário (a) do IMEC/FACEM. O número mínimo de desenvolvimento escrito do TCC deverá ser de 30 (trinta) páginas, entre Introdução e Conclusão.

Artigo 8º: O aluno deverá depositar o Trabalho de Conclusão de Curso até as **23:59 do dia 30/11/2020**, junto à Coordenação de Curso através do e-mail coordenadortrabalhodecurso@gmail.com

Parágrafo Primeiro: Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser entregues no formato Word e PDF.

Parágrafo Segundo: No ato do envio do seu Trabalho de Conclusão de Curso através do e-mail coordenadortrabalhodecurso@gmail.com o aluno deverá anexar também e obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I- Parecer do orientador autorizando o depósito e a apresentação do trabalho monográfico (conforme anexo II deste edital);
- II- Termo de responsabilidade pelo conteúdo de trabalho monográfico (conforme anexo III deste edital).

Artigo 9º: Após o depósito dos trabalhos monográficos, a Coordenação do Curso realizará vistoria com a finalidade de verificar a existência de plágio.

Parágrafo Único: A comprovação de existência de plágio, mesmo que parcial, no trabalho monográfico, ocasionará a reprovação sumária do aluno.

V

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS MONOGRÁFICOS

Artigo 10: Após a vistoria citada no artigo 9º, os trabalhos nos quais não forem identificada a ocorrência de plágio serão liberados para a apresentação, conforme cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso.

Artigo 11: As apresentações dos trabalhos monográficos serão realizadas perante banca examinadora composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) o orientador, obrigatoriamente pertencente aos quadros da instituição, e os outros 02 (dois) professores designados pela Coordenação do Curso de Direito.

Artigo 12: A realização das defesas dos trabalhos monográficos ocorrerá no período de **09/12/2020 a 21/12/2020**, em horários a serem estipulados pela Coordenação de Curso de Direito, através de modo remoto pela plataforma a ser definida pela coordenação do Curso.

Artigo 13: O aluno estará à disposição da banca pelo período de 60 (sessenta) minutos, sendo sua apresentação, de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, e os demais 30 (trinta) minutos para arguição dos membros da banca.

Artigo 14: A avaliação do(a) aluno(a) será feita pelos três professores componentes da banca examinadora, que atribuirão, conforme formulário próprio de avaliação, nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado quem obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

Parágrafo Único: A média final do aluno será obtida através da média aritmética das notas atribuídas por cada professor integrante da banca examinadora.

Artigo 15: Em caso de atraso do aluno por mais de 30 (trinta) minutos, no dia estipulado para sua defesa, a banca será dissolvida, e será aplicada a nota ZERO ao aluno.

VI

DA ENTREGA DO TRABALHO FINAL

Artigo 12: A partir da data de apresentação, o aluno terá 05 (cinco) dias úteis para entrega da versão final do trabalho apresentado em **uma via** encadernada, desta feita, em capa



dura, vermelha com título em letras douradas, além de uma cópia digital, em CD ou DVD, cujo arquivo deverá estar no formato PDF.

Parágrafo Único: A não entrega dos documentos indicados no *caput* deste artigo impedirá a Secretaria de entregar ao aluno declaração de que o mesmo está apto a receber o grau de Bacharel em Direito.

São Luís/MA, 13 de julho de 2020.

LUIZ FELIPE PINTO HEILMANN
Coordenador do Curso de Direito da FACEM